



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº 100/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular da Escola Municipal “Santa Rita de Cássia- Pólo”, Matriz Curricular do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo -MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Matriz Curricular da Escola Municipal “Santa Rita de Cássia- Pólo”, Matriz Curricular Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo- MS, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, conforme anexo.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

### Escola Municipal “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO” MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2022

Turno: Diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
	Ciências da Natureza	Ciências		03	03	03	03	03	03	03	03	03
		Terra- Vida- Trabalho		01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	06	06	04	04	
	Ciências Humanas	História		02	02	02	02	02	02	02	03	03
		Geografia		02	02	02	02	02	03	03	02	02
	Linguagens	Língua Portuguesa		06	06	06	06	06	04	04	06	06
		Arte		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Inglesa		01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso						01	01	01	01	
	Total Semanal em horas aula			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total Anual em horas aula			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040	
Total Anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867	

João Batista Pereira

Diretor

Pot. Nº 529/2021

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## Decreto nº 101/2.022, de 05 de maio de 2.022.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 022.2022, de 04 de fevereiro de 2022, e dá outras providências".

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Inventário e Baixa do Patrimônio Público Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, composta pelos seguintes servidores para o Exercício no ano de 2.022.

#### I. Membros:

FAGNER MARTINS GONÇALVES  
CRISTIANE DA SILVA FREITAS  
KEILE BARCELOS FAUSTINO

#### II. Suplentes:

SONIA APARECIDA AZANHA  
EMERSON PERALTA FIGUEIREDO  
ANTONIO JONES VICENTE

Artigo 2º - A presente Comissão de Inventário e Baixa do Patrimônio Público do Município de Santa Rita do Pardo - MS terá como responsável o servidor **FAGNER MARTINS GONÇALVES**.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão suas funções gratuitamente, sendo essa atividade considerada relevante para o serviço público.

Artigo 4º - A Comissão acima constituída realizará os seus trabalhos no exercício de 2.022.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2.022.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
Secretário de Finanças e Planejamento  
Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## DECRETO Nº 102/2.022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto nº 036.2022, de 15 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.".

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

O artigo 1º, do Decreto nº 036.2022, de 15 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do Primeiro comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, sendo:

- I - Fagner Martins Gonçalves;
- II- Keile Barcelos Faustino;
- III- Alexandre de Souza Cedraz;
- IV - Leidenilson Ferreira Marques;
- V - Cleiton César Alves dos Santos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 2022.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

PRÉFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

## JORNAL DA CIDADE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jordacidade.bra@uol.com.br - contatojordacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

### Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675